

## ACORDO TRIPARTIDO

Entre

GREPOC

MAHLAHLE

*Julietta Manuel Massube*

Localidade de Guara Guara, Distrito de Buzi Província de Sofala

### PREÂMBULO

CONSIDERANDO que o GREPOC

CONSIDERANDO que, a Olga Macupulane, Coordenadora Geral e representante da MAHLAHLE a seguir designado por Parceiro de Implementação, localizada na Província de Sofala, Cidade da Beira – Rua João Queiroz nº 134, Bairro Palmeiras 1, e em nome da GREPOC;

CONSIDERANDO que a *Julietta M. Massube* localizado/a em Guara Guara Distrito de Buzi, Província de Sofala, representado por *Augusto Massube*, com poderes suficientes para este acto;

O presente Acordo de Participação é celebrado no âmbito da subcompente 1 - Recuperação de Habitação do Ciclone Idai e Kenneth, sub-componente 1 - Recuperação de Habitação, para Recuperação Resiliente de Casas afectadas pelo ciclone IDAI, conforme indicado nos Termos de Referência para a Contratação dos Parceiros de Implementação, e será regido pelas seguintes cláusulas:

### ARTIGO 1º

#### Objectivo e Resultados

1. O presente Acordo de Participação tem como objetivo estabelecer as condições gerais da relação entre as partes envolvidas na implementação do Projecto de Recuperação e Resiliência de Emergência do Ciclone Idai e Kenneth (CERRP), subcomponente 1 - Recuperação de Habitação, no fornecimento de ..... para *Julietta Manuel Massube*, localizado no bairro ....., Posto Administrativo de *Buzi-sul*, Distrito de Búzi Província de Sofala, de acordo com os projectos fornecidos pelo Gabinete de Reconstrução Pós-Ciclone (GREPOC).
2. A colaboração entre as partes terá como principais resultados a recuperação da casa beneficiária –Tipologia – *B - Casa Nucleo* ..... através de: Construção do modelo de habitação em material ..... com 18 m2, onde será construído o modelo completo desde a fundação, pilares, laje de pavimento, paredes, estrutura de cobertura completa e o reboco.

*OBPA/7687/2013*

**ARTIGO 2º**  
**Responsabilidades das partes**

1. A assistência direta do GREPOC ao Agregado familiar será prestada no terreno através da MAHLAHLE, que terá as seguintes responsabilidades:

- a) Ajudar o agregado familiar Julreta Manuel Massube, do distrito de Búzi, localidade de Guara Guara;
- b) Identificar o artesão responsável pela execução da obra;
- c) Apresentar ao beneficiário uma cópia do contrato de prestação de serviços assinado com o artesão, acompanhado do calendário de execução do trabalho, com detalhes dos prazos e fases de intervenção definidas;
- d) Preparar um plano de implementação local em coordenação com grupos de agregados familiares na localidade;
- e) Recolher os materiais do fornecedor e aloca-los no local de intervenção;
- f) Assegurar a correcta aplicação dos materiais em obra, dentro dos prazos definidos;
- g) Fornecer orientação/formação contínua para os membros do agregado familiar na construção de habitações resilientes;

3. Fornecer o âmbito de trabalho descrito como Construção do modelo de habitação em material ..... com ....., onde será construído o modelo completo desde a fundação, pilares, laje de pavimento, paredes, estrutura de cobertura completa e o reboco.

- h) pacote de assistência a **Tipologia - B - Casa Nucleo** .....
- i) Os trabalhos de assistência começarão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e serão concluídos até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;
- j) Adesão às normas e códigos de conduta do site do GREPOC;
- k) Implementar todas as medidas de mitigação resultantes dos Riscos Ambientais e Sociais identificados durante a intervenção;
- l) Informar o agregado familiar ....., sobre os termos e condições de assistência antes de iniciar a intervenção.

2. Responsabilidades de Julreta Manuel Massube .....

- a) Julreta Manuel Massube confirma que estão autorizados a representar o agregado familiar Almando Massube ao presente Acordo/intervenção;
- b) A Julreta Manuel Massube concorda que as obras podem ser realizadas em nome do GREPOC e pela MAHLAHLE;
- c) A Julreta Manuel Massube foi informada pela MAHLAHLE e GREPOC antes do início da implementação e está satisfeito por compreender e concordar com os termos e condições da assistência;
- d) Participar na orientação/formação para os membros da ..... na construção de habitação resiliente;
- e) Participar no planeamento feito pelo GREPOC e MAHLAHLE para a implementação local da assistência em coordenação com grupos de famílias da localidade;
- f) Remover ou assegurar os bens pessoais e domésticos antes do início dos trabalhos de construção. A MAHLAHLE e o GREPOC não se responsabilizam por quaisquer perdas ou danos em bens pessoais ou domésticos;
- g) Deixar o âmbito dos trabalhos definidos no pacote de assistência **Tipologia - B - Casa Nucleo** ..... a realizar na sua propriedade localizada em Guara Guara;
- h) Facilitar o acesso ao pessoal de inspeção;



**ARTIGO 5°**  
**Rescisão e Resolução de Litígios**

1. O presente Acordo de Participação pode ser rescindido por qualquer uma das partes, dando à outra parte um pré-aviso de pelo menos vinte (20) dias.
2. Em caso de rescisão, as partes tomarão as medidas apropriadas para levar os resultados sob este Acordo de Participação a uma conclusão rápida e ordenada.
3. Qualquer litígio entre MAHLAHLE e o Agregado Familiar Beneficiário/a Julieta Manuel Massube relativo à interpretação ou aplicação do presente Acordo de Participação ou outros aspectos não abrangidos pelo presente Acordo de Participação será resolvido através de negociação ou de outras formas de resolução acordada que envolva peritos técnicos do GREPOC e da Assistência Técnica.
4. Todas as decisões e acordos entre as partes serão registados por escrito e assinados pelos presentes.

Beira, aos .....de .....de 2023

[Assinatura]  
GREPOC



TESTEMUNHAS



Por Beneficiário

JULIETA MANUEL

TESTEMUNHAS

Augusto M. Massube





Grupo 34

	✓ Pedreiro	Filipe Fernando João
1	Pedreiro	✓ Luís Armando Luís
2	Pedreiro	✓ Rute João Guezi
3	Auxiliar	✓ Augusto António